



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 2.271/2012

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.080.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITENTA MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELÓI ANTÔNIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito suplementar no valor de R\$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

724 – 44.90.51.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	R\$ 4.080.000,00
--------------------------	---	-------------------------

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa acima prevista o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 3.000.000,00 e a diferença será a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

999-99.99.99.99.00	Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
1020-33.90.41.00.02	Sec. Mun. de Ind. Com. e Meio Ambiente	R\$ 450.000,00
1528-44.90.51.91.00	Sec. Mun. de Cultura e Desportos	R\$ 130.000,00
701-44.90.52.34.00	Sec. Mun. de Obras e Viação	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 4 de maio de 2012.

LÍRIO ANTONIO CASAGRANDE
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino

ELÓI ANTÔNIO BESSON
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 30 e Publicada
no dia 4/5/2012 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.

Data supra.